



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1335/91

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"Autoriza a assinatura de convênio e contrato de prestação de serviços em regime de empreitada Global.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizo a ~~ffimar~~ **Convênios** com a Telecomunicações de Goiás S.A. = **TELEGOLÁS**, o contrato de empreitada global e para a aquisição de serviços, equipamentos e materiais necessários com a firma **GRAHAM BEEL ENGº DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, para expansão de serviço telefônico nesta cidade de Porto Nacional-TO.

Art. 2º - O Valor das linhas telefônicas para o mês de outubro é de 1.050.000,00 (Um milhão e Cinquenta Mil Cruzeiros), valor inferior que o praticado pela Secretaria Nacional de Comunicações que é de Cr\$ 1.067.000,00 (Um milhão e sessenta e sete mil cruzeiros), sendo corrigido de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º - O Sistema telefônico a ser implantado ~~compreende~~ **preenderá**, a central telefônica urbana, e infra-estrutura e rede externa, nela ~~inclui~~ **cluida-se** a instalação dos aparelhos telefônicos e o sistema interurbano.

Art. 4º - Todo o acervo do sistema a ser implantado, compreendendo os imóveis e os equipamentos, será transferido para a **TALE GOIÁS**, que passará a operá-lo após a sua aceitação, conforme portaria nº 044 de / 19.04.91 da secretaria Nacional de Comunicações, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Art. 5º - Fica concedido à Telecomunicações de Goiás S. A. **TELEGOLÁS** ou a sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município / a isenção dos tributos Municipais durante o período de sua exploração.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

.../

Palácio do Tocantins, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal aos  
dezesseis dias do mês de Dezembro de um mil novecentos e noventa e um.

Vicente Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal